

LEI Nº 668/2025

ANÍSIO DE ABREU-PI, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta e atualiza os valores dos incentivos financeiros a serem pagos aos profissionais de saúde do Município de Anísio de Abreu-PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Constituição Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos profissionais de saúde do Município de Anísio de Abreu-PI, o pagamento de incentivo financeiro variável por componente de qualidade aos profissionais da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anísio de Abreu-PI, conforme elencados no anexo I, desta Lei Municipal que dar nova redação a tabela de pagamento de incentivo financeiro aos profissionais da saúde previstos na Lei Municipal nº 648/2024.

Art. 2º - Os recursos para custeio das despesas previstas nessa lei municipal correm por conta do repasse pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Anísio de Abreu-PI, condicionado, o pagamento do incentivo aos profissionais de saúde, ao repasse dos recursos.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretária Municipal de Saúde ajustar os valores do incentivo financeiro destinado aos profissionais da saúde, anualmente, de conformidade com o percentual fixado nesta lei para cada categoria profissionais, nos termos do Anexo I, e o montante dos recursos liberado pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º As regras de avaliação e implementação, que não contrariem a presente Lei Municipal ficam ratificadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de retroativos a 1º de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP.: 64.780-000.
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu-PI, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2025.

RAMON RUBEN
DE
MACEDO:005187
54383
RAMON RUBEN DE MACEDO

Assinado de forma digital
por RAMON RUBEN DE
MACEDO:00518754383
Dados: 2025.09.09
12:58:36 -03'00'

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PERCENTUAIS A SER PAGO DE INCENTIVO POR CATEGORIAS

PROFISSIONAIS

CATEGORIA PROFISSIONAL	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL
ACS/ACE	53,33%	35	230,00	8.050,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26,66%	11	363,00	4.000,00
ENFERMEIROS	20,01%	6	500,00	3.000,00

E EMULTI

CATEGORIA PROFISSIONAL	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL
PROFISSIONAIS EMULTI	50% DO REPASSE DO emulti	9	250,00	2.250,00

SAÚDE BUCAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	PERCENTUAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALORES R\$	VALOR TOTAL
DENTISTAS	63%	5	867,87	4.339,34
TÉCNICOS DE SAÚDE BUCAL	37%	5	509,70	2.548,50